



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330290/2021**

**“CONSTRUÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO DE
ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO
NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: à empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **15.378.979/0001-03**, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br e luizaugusto@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do processo **SES-PRO-2022/20864**, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 003/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO** sobre o saldo inicial atualizado do contrato nº. 142/2021/SES/MT, e **SUPRESSÃO**, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta, Item 15.3 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, de acordo com o Art. 65, §§ 1º e 2 da Lei nº. 8.666/93.



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALORES

2.1 ACRÉSCIMO de 5,158% correspondente ao valor de R\$2.634.227,15 (dois milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

2.2 SUPRESSÃO de 1,793% correspondente ao valor de R\$915.950,80 (novecentos e quinze mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

2.3 Dessa forma, resulta ACRÉSCIMO de aproximadamente **3,364%**, que perfaz o valor de **R\$1.718.276,35** (um milhão e setecentos e dezoito mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), alterando assim o valor total atual do contrato de R\$ 46.016.785,30 para **R\$ 51.074.581,03 (cinquenta e um milhões e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;

- Programa: 526 – Mato Grosso a/s Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos de assistência à saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 134/100

Unidade Orçamentária: 11601 – Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso

- Programa: 501 – Gestão de Aquisições, Patrimônio, Serviços e Documentos
- Ação: 1296 – Implementação da Política de Gestão Patrimonial
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 240/100

Unidade Orçamentária: 14101 – Secretaria de Estado de Educação

- Programa: 527 – Aprendizagem em Foco
- Ação: 2792 – Construção de Espaços Educacionais
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 120/100

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula 5.1 do contrato nº 142/2021/SES/MT.



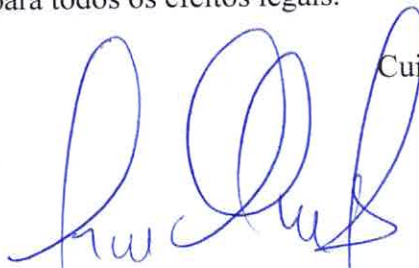
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 142/2021/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT



JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Concremax - Concreto Engenharia e Saneamento Ltda

TESTEMUNHAS:



Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595



Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

